

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 532/2016  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;  
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 473580/2016 de 21/11/2016.  
RESOLVE:  
CONCEDER 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a localidade de Chaves, no período de 28/11 a 03/12/2016, com o objetivo de realizarem manutenção nas RTV's, que encontra-se fora do ar.  
CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Tec. Est.Repet.Reatr. de TV, matrícula funcional nº 3181057/2 e C.P.F.: 069.113.072-87.  
SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec,Est.Repet.Reatr.de TV, Matrícula funcional nº 3181855/1 e CPF nº 116.672.652-53.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 124128

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 653/2016-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO o ofício nº 02/2016-GAB/PAD da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 374/2016-GAB/PAD de 16/08/2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18/08/2016;  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;  
RESOLVE:  
I – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, até a data em que cessar o benefício da Licença-saúde concedida ao servidor, Identificação Funcional nº 628654-1.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 124129

**PORTARIA Nº 654/2016-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.  
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 470/2016-GAB/PAD de 21 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.218 de 23 de setembro de 2016;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-SEDUC/NDE, de 23 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;  
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.  
RESOLVE:  
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 124130

**PORTARIA Nº 655/2016-GAB/PAD. BELÉM, 25 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 188/2016-NDE, de 25/11/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 236/2016-GAB/PAD de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.140 de 03/06/2016, prorrogado pela Portaria nº 334/2016-GAB/PAD de 02/08/2016, publicada no DOE nº 33.183 de 03/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;  
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 124132

**PORTARIA Nº 364/2016-GAB/SIND. BELÉM, 24 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 546/2016-SEDUC/NDE, de 23/11/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 192/2016-GAB/SIND de 10/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.190 de 12/08/2016, prorrogada pela Portaria nº 239/2016-GAB/SIND de 08/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.208 de 09/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;  
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 124118

**PORTARIA Nº 651/2016-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-SEDUC/NDE, de 23/11/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 188/2016-GAB/PAD de 06/05/2016, publicada no DOE nº 33.124 de 10/05/2016, prorrogado pela Portaria nº 297/2016-GAB/PAD de 06/07/2016, publicada no DOE nº 33.1169 de 14/07/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da

Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 124122

**PORTARIA Nº 652/2016-GAB/PAD BELÉM, 24 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 241/2016-GAB/PAD, de 02/06/2016, publicada no DOE edição nº 33.141 de 06/06/2016.

RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor E.C.C.R., matrícula nº 517160-3;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;  
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 124124

**PORTARIA Nº 365/2016-GAB/SIND. BELÉM, 24 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO OS FATOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO nº 954379/2015;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PARECER EXARADO PELO CONSULTOR JURÍDICO DO NÚCLEO DE DISCIPLINA E ÉTICA – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 199, DA LEI Nº 5.810, DE 24 DE JANEIRO DE 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAR DENÚNCIA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERENCIADO;  
II – CONSTITUIR COMISSÃO COMPOSTA PELAS SERVIDORAS JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, MAT. Nº 454745-1 E CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, MAT. Nº 761303-1, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, APURAREM NO PRAZO INICIAL DE 30 (TRINTA) DIAS, O QUAL PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO POR CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
III – DELIBERAR QUE A COMISSÃO SINDICANTE TERÁ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS TRABALHOS APURATÓRIOS E, AINDA, PODERÁ REPORTAR-SE DIRETAMENTE A AUTORIDADES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PROCEDER ÀS DILIGÊNCIAS INDISPENSÁVEIS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 124154

**PORTARIA Nº 366/2016-GAB/SIND. BELÉM, 24 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 959586/2016;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/SEDUC;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncia constante nos autos do Processo acima referenciado;